

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**  
**EDITAL Nº 08/2022**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DE DOUTORADO ACADÊMICO, PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2022**

**1. PREÂMBULO**

- 1.1. A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de mestrado acadêmico e de doutorado acadêmico em educação, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa da Resolução nº 80/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 044/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 05/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB, Resolução nº 06/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.
- 1.2. O edital foi aprovado pelo Colegiado do PPGE, em reunião ordinária realizada em 17 de maio de 2022, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.
- 1.3. O Processo de Seleção para os cursos de mestrado acadêmico e de doutorado acadêmico em educação do Programa de Pós-Graduação em Educação será realizado por meio de 5 (cinco) sistemas de vagas, a saber:
  - I. Sistema de Ampla Concorrência;
  - II. Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negras/os,
  - III. Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas;
  - IV. Sistema de Política de Ações Afirmativas para Quilombolas;
  - V. Sistema de Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência.
- 1.4. Informações e contato: [selecao.ppgeducacao@unb.br](mailto:selecao.ppgeducacao@unb.br) e site: <http://fe.unb.br/index.php/editais-e-chamadas-publicas-ppge>.
- 1.5. Endereço do PPGE: Universidade de Brasília, Faculdade de Educação - Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação, prédio FE 1, sala AT 56/6, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Caixa Postal 04348, CEP 70910-900, Brasília-DF, telefone (61) 3107-6264, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h às 17h30min.

**2. DO NÚMERO DE VAGAS**

- 2.1. O número de vagas:
  - 2.1.1. Mestrado: 59 vagas (cinquenta e nove)
  - 2.1.2. Doutorado: 45 vagas (quarenta e cinco)
- 2.2. Do total de vagas de cada curso, 20% serão reservadas como parte das Políticas de Ações Afirmativas, conforme Resolução CEPE nº 0044/2020, destinadas para

candidatos(as) negros(as), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência que assinalarem no ato de inscrição a opção pela concorrência em tais vagas. Caso o total de vagas reservadas resulte em número fracionado, utilizar-se-á regra matemática de arredondamento Norma ABNT NBR 5891.

2.3. Das vagas previstas para o Curso de Mestrado, especificadas no item 2.1.1., 12 (doze) vagas, o equivalente a 20% (vinte por cento), estão reservadas para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os.

2.4. A distribuição das vagas do MESTRADO, ocorrerá conforme disposição abaixo:

- I. Sistema de Ampla Concorrência: 47 vagas.
- II. Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negras/os: 12 (doze) vagas.
- III. Será ofertada 01 (uma) vaga adicional para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas.
- IV. Será ofertada 01 (uma) vaga adicional para candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas.
- V. Será ofertada 01 (uma) vaga adicional para candidatos(as) autodeclarados(as) com deficiência.

2.5. Das vagas previstas para o Curso de DOUTORADO, especificadas no item 2.1.2., 09 (nove) vagas, o equivalente a 20% (vinte por cento), estão reservadas para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os.

2.6. A distribuição das vagas do DOUTORADO, ocorrerá conforme disposição abaixo:

- I. Sistema de Ampla Concorrência: 36 vagas.
- II. Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negras/os: 09 (nove) vagas.
- III. Será ofertada 01 (uma) vaga adicional para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas.
- IV. Será ofertada 01 (uma) vaga adicional para candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas.
- V. Será ofertada 01 (uma) vaga adicional para candidatos(as) autodeclarados(as) com deficiência.

2.7. O Programa de Pós-Graduação em Educação organiza-se em uma área de concentração intitulada Educação e em 07 (sete) linhas de pesquisa, a partir das quais são explicitadas as vagas oferecidas, conforme o quadro abaixo:

<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Mestrado</b>	<b>Doutorado</b>
1. Políticas públicas e gestão da educação – POGE	07	08
2. Escola, aprendizagem, ação pedagógica e subjetividade na educação - EAPS	15	09
3. Profissão docente, currículo e avaliação – PDCA	10	10
4. Educação em ciências e matemática - ECMA	03	06
5. Educação, tecnologias e comunicação - ETEC	12	07

6. Educação ambiental e educação do campo - EAEC	05	03
7. Estudos Comparados em Educação – ECOE	07	02
Total de Vagas	59	45

2.8. No momento da inscrição, o/a candidato/a deverá optar pela linha de pesquisa de seu interesse, ciente dos nomes e currículos lattes dos(as) docentes das linhas, conforme os Anexos I deste Edital.

2.9. O/A candidato/a poderá se inscrever para o processo seletivo em apenas 01 (uma) das Linhas de Pesquisa. Caso ocorra mais de uma inscrição, será considerada somente a última recebida dentro do período estabelecido no item 7 deste Edital.

#### 2.10. DAS VAGAS RESERVADAS PARA A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

2.10.1 A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros/as, indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para os curso(s) de Mestrado Profissional ou Mestrado Acadêmico/ e Doutorado Acadêmico prevê reserva de vagas para candidatas/os negros/os, para candidatas/os indígenas e quilombolas e para candidatos(as) com deficiência.

2.10.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, devendo este/a responder por qualquer falsidade.

2.10.3 Na hipótese de não cumprimento da elegibilidade para a Política de Ações Afirmativas, o/a candidato/a será eliminado/a do processo seletivo, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução da CPP nº 0009/2020.

2.10.4 Na hipótese de não haver candidatos/as que optem pelas políticas de ações afirmativas para negros/as aprovadas/os em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação no processo seletivo e distribuição entre as linhas.

2.10.5 As vagas destinadas a candidatos/as indígenas e quilombolas e para pessoas com deficiência, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

#### 2.11. VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS/AS NEGROS/AS

2.11.1 Serão consideradas/os negros/os as/os candidatas/os socialmente reconhecidas/os como tais, em conformidade com o que preceitua a Resolução da CPP nº 0009/2020.

- 2.11.2 O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para negros/as deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução da CPP nº 0009/2020.
- 2.11.3 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Anexo 3 deste Edital e devidamente inserido no sistema eletrônico de inscrições dentro dos prazos estabelecidos no item 7 deste Edital.
- 2.11.4 Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os/as candidatos/as negros/as concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 2.11.5 Os/As candidatos/as negros/as inscritos/as na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovadas/os dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao/a candidato/a negro/a posteriormente classificado/a.
- 2.12. VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS/AS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS
- 2.12.1 Serão considerados/as indígenas e quilombolas os/as candidatos/as reconhecidos como tais.
- 2.12.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponíveis nos Anexos 4 e 5 deste Edital e devidamente inserido no sistema eletrônico de inscrições dentro dos prazos estabelecidos no item 7 deste Edital.
- 2.12.3 O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CPP nº 0009/2020.
- 2.12.4 O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CPP nº 0009/2020.
- 2.13 VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
- 2.13.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma

ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

- 2.13.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Anexo 6 deste Edital e devidamente inserido no sistema eletrônico de inscrições dentro dos prazos estabelecidos no item 7 deste Edital.
- 2.13.3. Havendo desistência de candidata/o com deficiência aprovada/o em vaga suplementar, a vaga será preenchida pela/o candidata/o com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.
- 2.13.4 Não havendo candidatas/candidatos com deficiência aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência ou para outros grupos contemplados pela política de ações afirmativas.
- 2.13.5 Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo deste Programa de Pós-Graduação, por meio de decisão Colegiada, conforme Resolução CPP nº 0005/2020.

#### 2.14. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

- 2.14.1. Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos e todas aprovados(as) autodeclarados(as) indígenas, quilombolas e autodeclarados(as) e heteroidentificados(as) negros(as) e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020 e Resolução PPGE nº.19/2021.
- 2.14.2. Aos/às demais aprovados(as) deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos na Resolução 19/2021 do Programa de Pós-Graduação em Educação e, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020.

### 3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

As inscrições para o processo seletivo de candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), para o segundo período letivo de 2022, deverão ser efetuadas por meio do sistema eletrônico do PPGE, na internet, disponível no endereço <http://fe.unb.br/index.php/editais-e-chamadas-publicas-ppge>, a **partir de 00h01min do dia 20 de junho até as 17 horas do dia 04 de julho de 2022**, devendo o candidato seguir as orientações que constam o Anexo 2, que é parte integrante deste Edital.

- 3.1. Poderão inscrever-se ao processo seletivo para o curso de mestrado acadêmico candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluir seu curso até a data de confirmação de interesse pela vaga, conforme item 7 deste edital e, atendido o que prescrevem os itens 3.9 e 3.10 deste edital.
- 3.2. Poderão inscrever-se ao processo seletivo para o curso de doutorado acadêmico candidatos em fase de conclusão de curso de mestrado, desde que possam concluir seu

curso até a data de confirmação de interesse pela vaga, conforme item 7 deste edital e atendido o que prescrevem os itens 3.9 e 3.10 deste edital.

- 3.3. Pessoas com deficiência e que necessitem de acessibilidade para realização das provas poderão ter acesso a recursos e serviços, desde que tenham solicitado no formulário de inscrição o tipo de apoio necessário.
- 3.4. Em relação às vagas destinadas à Ação Afirmativa, será oferecida ao (a) candidato (a), no ato da inscrição, a opção por concorrer a essas vagas, assinalando o campo específico para esta finalidade no formulário do Sistema Eletrônico de Inscrições conforme os quesitos cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 3.5. Estão isentos de pagamento de taxa de inscrição servidores da Fundação Universidade de Brasília em efetivo exercício, bem como pessoas de baixa renda ou de grupos hipossuficientes, mediante solicitação circunstanciada, a ser analisada pela comissão de seleção e manifestação de dispensa dos recursos pela chefia da Unidade Acadêmica.
  - 3.5.1 As/Os candidatas/os deverão solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição mediante formulário eletrônico, que será disponibilizado na página do PPGE na internet, no período de 20/06/2022 a 22/06/2022.
  - 3.5.2 É considerado/a hipossuficiente o/a candidato/a que: a) estiver inscrito/a no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135/2007; e b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Cabe ao/à candidato/a no ato da inscrição comprovar com documentos cabíveis as situações de hipossuficiência previstas no item acima.
  - 3.5.3 Os servidores da Fundação Universidade de Brasília devem apresentar ficha funcional atualizada.
- 3.6. A inscrição deverá ser feita no Sistema Eletrônico do PPGE mediante a inserção de todos os documentos listados a seguir no **FORMATO PDF**. Observar rigorosamente as orientações do Anexo 2:
  - 3.6.1. **Pré-projeto de pesquisa**, conforme descrito no item 4.1.2.
  - 3.6.2. **Memorial** - documento que deve trazer a trajetória acadêmica e profissional do candidato, buscando revelar as articulações entre sua atuação profissional, formação acadêmica e produção intelectual. Este memorial deve conter também uma justificativa sobre a escolha do Programa de Pós-Graduação em Educação da UnB e da linha de pesquisa para realização de seus estudos de mestrado ou doutorado e apresentar o planejamento das atividades que pretende desenvolver, de forma que as metas estabelecidas para o período do curso sejam cumpridas.
  - 3.6.3. **Currículo Lattes atualizado nos últimos 30 dias anteriores à data da inscrição.**
  - 3.6.4. **Comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU)** no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à taxa de inscrição. A Guia de Recolhimento da União (GRU) deve ser gerada no nome e no CPF do candidato no web site [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

- Unidade Gestora: **154040**
- Gestão: **15257 – Fundação Universidade de Brasília**
- Código de Recolhimento: **28838-1 – Serviços de Estudos e Pesquisa**
- Ao clicar em avançar será requerido o Número de Referência
- Número de Referência: **4307**
- Competência: **preencher o mês corrente**
- Vencimento: **preencher com a data corrente**
- CNPJ ou CPF do Contribuinte: **informar o CPF do candidato**
- Nome do Contribuinte: **digitar o nome do candidato**
- Valor Principal: digitar **200,00**
- Valor total: digitar **200,00**
- Selecionar uma opção de geração e emitir a GRU
- Realizar o pagamento

- 3.6.5. Assinalar no local indicado no ato da inscrição, caso queira concorrer às vagas das Políticas de Ações Afirmativas, autodeclaração de pertencimento étnico-racial, conforme os quesitos cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 3.7. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção os candidatos que se inscreverem no sistema eletrônico, seguindo as instruções, e apresentarem a documentação exigida dentro das especificações e do prazo de inscrição previsto no item 7 do presente edital.
- 3.8. O candidato, ao inserir a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 3.9. Na confirmação de interesse pela vaga o candidato deverá inserir no ambiente indicado os seguintes documentos obrigatórios **em formato PDF**: termo de confirmação de interesse pela vaga, termo de compromisso: diploma e histórico de curso de graduação (para ingressantes no mestrado), diploma e histórico de curso de mestrado (para ingressantes no doutorado), carteira de identidade, CPF, título de eleitor com último comprovante de votação, certificado de reservista (candidatos do sexo masculino), carteira de identidade de estrangeiro (somente para estrangeiros).
- 3.10. Portadores de diplomas de graduação ou de mestrado feitos no exterior deverão apresentar o diploma devidamente revalidado, conforme normas do Conselho Nacional de Educação.
- 3.11 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* na UnB.
- 3.12 Candidatos inscritos no processo seletivo para o curso de mestrado em fase de conclusão do curso de graduação, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso na data de confirmação de interesse pela vaga conforme cronograma estabelecido neste edital.
- 3.13 Candidatos inscritos no processo seletivo para o curso de doutorado em fase de conclusão do curso de mestrado, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de

conclusão do respectivo curso na data de confirmação de interesse pela vaga conforme cronograma estabelecido neste edital.

- 3.14 Após a submissão do formulário de inscrição no Sistema Eletrônico, os (as) candidatos (as) receberão um número de identificação que será utilizado para a divulgação dos resultados das provas e do projeto de pesquisa, garantindo o anonimato do (da) candidato (a).
- 3.15 Na atribuição das notas durante o processo seletivo será mantido o anonimato, não estando à disposição da banca examinadora qualquer informação a respeito dos (as) candidatos (as), inclusive se optaram ou não por concorrer às vagas previstas na política de ação afirmativa.

#### 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. As etapas de seleção para os cursos de mestrado acadêmico e doutorado acadêmico serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7 deste edital.
- 4.1.1. **Prova escrita de compreensão e interpretação de texto em língua estrangeira:** A prova é composta por um texto em língua estrangeira, seguido por uma ou mais questões relacionadas a esse texto, que devem ser respondidas em língua portuguesa. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas e será realizada de forma remota, na data e horário previstas no item 7 deste Edital. A prova escrita será respondida de forma independente pelo candidato/a em local que este/a julgar oportuno. A forma de realização dessa prova será discriminada em edital próprio, a ser divulgada com antecedência de sua realização.
- 4.1.1.1. Para o curso de mestrado acadêmico, o candidato poderá optar no ato da inscrição por uma das seguintes línguas estrangeiras: inglês, francês ou espanhol.
- 4.1.1.2. Para o curso de doutorado, todos os candidatos farão prova escrita de compreensão e interpretação de texto em língua inglesa.
- 4.1.2. **Avaliação do pré-projeto:** O pré-projeto deve conter os seguintes itens: título do projeto; resumo com até 1.200 caracteres e até cinco palavras-chave; introdução contemplando o tema e o problema de pesquisa, justificativa e objetivos; referencial teórico; procedimentos metodológicos; cronograma e referências. Deverá conter no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) páginas (sem contar a bibliografia); ser digitado com fonte *times new roman*, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5, margens 2,5 e respeitar normas da ABNT. Os critérios de avaliação do pré-projeto estão explicitados no item 5 deste edital. No pré-projeto de pesquisa não deverá conter a identificação do candidato, em nenhuma de suas páginas, nem na capa ou no nome do arquivo, sob pena de eliminação.
- 4.1.3. **Prova oral:** A prova oral terá duração de até 45 (quarenta e cinco) minutos. Será realizada de forma remota, no período estabelecido no item 7 deste Edital. Os dias e horários serão divulgados pela Secretaria do PPGGE, no sítio eletrônico: <http://fe.unb.br/index.php/editais-e-chamadas-publicas-ppge>. A prova consistirá em arguição por dois professores doutores, preferencialmente da linha de pesquisa pretendida pelo candidato, que poderão solicitar, neste momento, alguma produção



escrita. A prova oral será encerrada com a declaração oral, pelo candidato, atestando que ela foi realizada no prazo e de acordo com os critérios do item 5.1.2 deste edital.

## 5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1. A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a cem (100) pontos.

5.1.1. **Prova escrita de compreensão e interpretação de texto em língua estrangeira:** Esta etapa é eliminatória, sendo 70 (setenta) a nota mínima para aprovação. Os seguintes critérios serão utilizados para a avaliação dessa prova:

5.1.1.1. O(A) candidato(a) deverá demonstrar que consegue compreender e interpretar texto em língua estrangeira, sendo capaz de responder corretamente, em língua portuguesa, a(s) questão(ões) relacionada(s) ao conteúdo do texto.

5.1.1.2. Serão consideradas na avaliação das respostas a lógica e fundamentação da exposição (continuidade do raciocínio e pertinência dos argumentos), bem como a clareza da linguagem (uso apropriado de termos) e correção gramatical.

5.1.2. **Avaliação do pré-projeto:** Esta etapa é eliminatória, sendo 70 (setenta) a nota mínima para aprovação. O pré-projeto é uma proposta preliminar de pesquisa que o candidato gostaria de desenvolver, com vistas a evidenciar os interesses específicos. Os critérios de avaliação são os seguintes:

5.1.2.1. Adequação do pré-projeto à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato no ato da inscrição;

5.1.2.2. Consistência na apresentação do tema, do problema de pesquisa, dos objetivos e da justificativa da pesquisa proposta.

5.1.2.3. Pertinência dos fundamentos teóricos do objeto de estudo.

5.1.2.4. Adequação da metodologia da pesquisa.

5.1.2.5. Viabilidade da proposta de pesquisa.

5.1.2.6. Adequação das referências bibliográficas ao objeto da pesquisa

5.1.3. **Prova oral:** Esta etapa é eliminatória, sendo 70 (setenta) a nota mínima para aprovação. A prova oral será avaliada por dois professores doutores, preferencialmente da linha de pesquisa pretendida pelo candidato, tendo por base o pré-projeto e o memorial, com base nos seguintes critérios:

5.1.3.1. Argumentação acerca da inserção do objeto do pré-projeto ao campo da Educação;

5.1.3.2. Consistência na defesa do projeto de pesquisa quanto à relevância e adequação à linha de pesquisa do PPGÉ indicada no momento da inscrição.

5.1.3.3. Domínio do tema do projeto, clareza dos objetivos e da metodologia, fundamentação teórica atualizada e viabilidade do projeto.

5.1.3.4. Trajetória acadêmica e profissional do candidato, apresentada no currículo e no histórico escolar, bem como produção acadêmica;

5.1.3.5. Disponibilidade do candidato para dedicação ao curso.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1. A nota final de cada candidato ao curso de mestrado e ao curso de doutorado será a média ponderada das notas obtidas em cada etapa da avaliação:
- 6.1.1. Prova Escrita – peso 2
  - 6.1.2. Avaliação do pré-projeto – peso 3
  - 6.1.3. Prova oral – peso 4
- 6.2. Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final de 70 (setenta) pontos.
- 6.3. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á por linha de pesquisa, conforme o Anexo 1 deste Edital, pela ordem decrescente da nota final obtida pelos candidatos.
- 6.4. Serão selecionados os candidatos aprovados que, pela ordem de classificação nas linhas de pesquisa, preencherem o número de vagas oferecidas, conforme o Anexo 1.
- 6.5. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados na linha de pesquisa, sendo respeitada a ordem de classificação e o limite de orientações permitidas aos orientadores.
- 6.6. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
- 6.6.1 maior nota na prova oral.
  - 6.6.2 maior nota no pré-projeto.
  - 6.6.3 maior nota na prova escrita.
- 6.7. A forma de ingresso dos candidatos optantes pela Ação Afirmativa seguirá o presente Edital, sendo o processo seletivo igual ao dos demais candidatos, conforme descrito nos itens 4, 5 e 6.
- 6.8. Na hipótese de não haver candidatos/as negros/as aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observando a ordem de classificação.

## 7. DO CRONOGRAMA

- 7.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das provas, bem como da divulgação dos resultados de cada etapa, constam do quadro a seguir.

<b>DATA</b>	<b>ETAPA</b>	<b>HORÁRIO</b>
20/06 a 04/07 de 2022	Período de inscrições	<b>Até às 17h do dia 04/07/2022</b>
06/07/2022 (data provável)	Divulgação do resultado da homologação das inscrições	22 horas (horário provável)

07 e 08/07/2022 (data provável)	Período de recursos pelos candidatos (sistema eletrônico do PPGE)	Até 17h do dia 08/07/2022
12/07/2022 (data provável)	Divulgação dos resultados dos recursos em relação à homologação das inscrições	22 horas (horário provável)
15/07/2022	Prova escrita de compreensão e interpretação de texto em língua estrangeira	14 horas
18 a 25/07/2022	Avaliação da Prova escrita de compreensão e interpretação de texto em língua estrangeira	-----
26/07/2022 (data provável)	Divulgação do resultado da Prova escrita de compreensão e interpretação de texto em língua estrangeira	22 horas (horário provável)
27 e 28/07/2022	Período de recursos pelos candidatos em relação ao resultado da Prova escrita de compreensão e interpretação de texto em língua estrangeira	Até 17h do dia 28/07/2022
29/07/2022	Divulgação dos resultados dos recursos em relação à Prova Escrita	22 horas (horário provável)
01 a 16/08/2022 (data provável)	Realização da avaliação do pré-projeto	-----
17/08/2022 (data provável)	Divulgação do resultado da avaliação do pré-projeto.	22 horas (horário provável)
18 e 19/08/2022	Período de recursos pelos candidatos (sistema eletrônico do PPGE)	Até 17h do dia 19/08/2022
25/08/2022 (data provável)	Divulgação dos resultados dos recursos em relação à avaliação do pré-projeto	22 horas (horário provável)
26/08/2022 (data provável)	Divulgação do cronograma da prova oral	22 horas (horário provável)
29/08 a 09/09/2022	Realização da prova oral	08h às 21h
13/09/2022 (data provável)	Divulgação do resultado da prova oral	22 horas (horário provável)
14 e 15/09/2022	Período de recursos pelos candidatos (sistema eletrônico do PPGE)	Até 17h do dia 15/09/2022
19 a 23/09/2022 (data provável)	Validação da autodeclaração de candidatos/as negros/as e de validação da documentação de candidatos/as indígenas, quilombolas e deficientes.	Horário a definir
26/09/2022 (data provável)	Divulgação do Resultado da Validação da autodeclaração de candidatos/as negros/as e de validação da documentação de candidatos/as indígenas, quilombolas e deficientes.	22 horas (horário provável)
28/09/2022	Divulgação dos aprovados e contemplados com vaga	22 horas (horário provável)
29 e 30/09/2022	Confirmação de interesse na vaga por parte do candidato selecionado e Apresentação de documentos para efetivação da matrícula (Anexos 7 e 8) (sistema eletrônico do PPGE)	Até às 18h de 30/09/2022 (horário provável)

28/09/2022	Divulgação dos aprovados e contemplados com vaga	22 horas (horário provável)
------------	--	--------------------------------

- 7.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada no mural do PPGE, no endereço citado no item 1.4 ou no endereço eletrônico <http://fe.unb.br/index.php/editais-e-chamadas-publicas-ppge>.

## 8. DOS RECURSOS

- 8.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos (somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados no formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica [https://dpg.unb.br/images/atividadesdodecanato/recurso\\_pos.pdf](https://dpg.unb.br/images/atividadesdodecanato/recurso_pos.pdf).
- 8.2. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do PPGE e ao Decanato de Pós-Graduação **na hipótese de vício de forma**, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos resultados finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.
- 8.3. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília devem ser apresentados pelo/a candidato/a ou por seu/sua representante legal, na Secretaria do Programa através do endereço eletrônico **selecao.ppgeducacao@unb.br** para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação, unidade administrativa responsável pela Secretaria Executiva da CPP.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:
- 9.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
  - 9.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.
  - 9.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, conforme item 3.9 do Edital, no caso de ser selecionado.
  - 9.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.
- 9.2. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento, pelo Programa de Pós-Graduação em Educação, do processo seletivo para a seleção de candidatos aos cursos de mestrado e doutorado.

- 9.3. Casos omissos serão resolvidos: 1º pela Comissão de Seleção, 2º pela Comissão de Pós-Graduação (CPG), 3º pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação (CPPG) e 4º pelo Decanato de Pós-Graduação, nesta ordem e de acordo com o Regulamento do PPGE e a Resolução CEPE 080/2021, conforme as suas competências.
- 9.4. A partir de demandas das coordenações de linhas de pesquisa e após análise da Comissão de Seleção, poderá haver remanejamento de vagas de um eixo de interesse para outro, de uma linha de pesquisa para outra, ou entre níveis (mestrado e doutorado), nesta ordem de prioridade, desde que existam candidatos aprovados nos termos do presente edital.
- 9.5. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados pela Secretaria do PPGE, no seu mural situado no endereço citado no item 1.4 ou na página eletrônica <http://fe.unb.br/index.php/editais-e-chamadas-publicas-ppge>.
- 9.6. Os candidatos deverão comparecer às etapas da seleção com 10 (dez) minutos de antecedência do horário previsto para início e portando um documento oficial de identidade que tenha fotografia na ocasião da prova oral.
- 9.7. Ao inscrever-se no processo seletivo o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação ao qual se inscreve.

Brasília/DF, 17 de maio 2022.

**Profa. Dra. Claudia Marcia Lyra Pato**  
**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE**  
**Faculdade de Educação**  
**Universidade de Brasília**

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**  
**EDITAL Nº 08/2022**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM EDUCAÇÃO PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DE  
DOUTORADO ACADEMICO, PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2022**

**ANEXO 1**

**EMENTAS DOS CAMPOS DE ESTUDO ESPECÍFICO E VAGAS DOS PROFESSORES**

**LINHA DE PESQUISA 1:**

**1. POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO DA EDUCAÇÃO - POGE**

As bases de constituição da Linha de Pesquisa em Políticas Públicas e Gestão da Educação – POGE, decorrem da própria estruturação do PPGE, desde sua criação nos anos de 1970, e cuja ênfase era o planejamento educacional e a educação brasileira. Mais recentemente a Linha POGE assume suas pesquisas a partir dos dois níveis da educação brasileira: básica e superior e suas etapas e modalidades (EJA, EPT, EAD). A Linha tem como abordagem as reflexões sobre as políticas públicas de educação, caracterizada no ciclo da política: agenda, formulação, implementação e avaliação e que se expressam a partir da relação que se estabelece entre Estado e sociedade civil e ainda os papéis e funções que exercem os distintos atores, nacionais e internacionais, na definição das políticas públicas, materializada nas questões de concepção, gestão, avaliação e financiamento. Nessa perspectiva os pesquisadores da Linha têm conduzido seus trabalhos nas seguintes abordagens:

- Atuação dos organismos internacionais na definição das políticas de educação
- Implementação de políticas educacionais nos níveis municipal, estadual e federal
- Educação, Trabalho e relação com o ensino médio e a educação profissional e tecnológica
- Gestão e avaliação das políticas nas unidades escolares e nos sistemas e redes de ensino
- Políticas para a educação superior
- Financiamento da educação

**Docentes da Linha de Pesquisa POGE e os cursos em que receberão orientandos**

<b>Docente</b>	<b>Link para o Currículo do Professor</b>	<b>Mestrado</b>	<b>Doutorado</b>
Cristina Helena Almeida de Carvalho	<a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4734538Z1">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4734538Z1</a>	x	x
Erlando da Silva Rêses	<a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4180512A9">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4180512A9</a>	x	x
Girlele Ribeiro de Jesus	<a href="http://lattes.cnpq.br/0658305594649132">http://lattes.cnpq.br/0658305594649132</a>	x	
José Vieira de Sousa	<a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4791734D1">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4791734D1</a>	x	x
Maria Abádia da Silva	<a href="http://lattes.cnpq.br/5389894947596066">http://lattes.cnpq.br/5389894947596066</a>	x	x
Remi Castioni	<a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4797760U6">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4797760U6</a>		x
<b>Total de Vagas Linha POGE</b>		<b>07</b>	<b>08</b>

## **LINHA DE PESQUISA 2:**

### **2. ESCOLA, APRENDIZAGEM, AÇÃO PEDAGÓGICA E SUBJETIVIDADE NA EDUCAÇÃO - EAPS**

Processos de escolarização e suas diferentes trajetórias; processos de aprendizagem na perspectiva histórico-cultural, da subjetividade e singularidade humana em seus diferentes contextos, níveis e modalidades de ensino. Análise crítica das dificuldades de aprendizagem indicando as possibilidades de aprendizagem e a análise da inclusão escolar; A relação professor-aluno, a ação docente criativa, a inovação pedagógica na escola e na sala de aula, a formação e a constituição docente.

A relação entre os sujeitos do ensinar-aprender e os processos simbólicos em contextos escolares e não-escolares. A linguagem como comunicação e estruturação de pensamento. Aquisição de fala e linguagem e distúrbios da comunicação. Fala-linguagem-comunicação e desenvolvimento atípico. Aspectos da saúde fonoaudiológica e educação. Processos de constituição do sujeito em contextos educacionais, com ênfase na abordagem sócio-histórica. Alfabetização/escolarização e formação de educadores de jovens e adultos em iniciativas não escolares e escolares, tendo como base os estudos na perspectiva histórico-cultural, norteados-se pelos parâmetros da pesquisa-ação.

Estudo das possibilidades, perspectivas e limites das aplicações e metodologias das representações sociais. O inconsciente e a subjetividade na relação pedagógica, formação de professores e a compreensão do lugar do infantil na constituição do humano.

#### **Docentes da Linha de Pesquisa EAPS e os cursos em que receberão orientandos**

<b>Docente</b>	<b>Link para o Currículo do Professor</b>	<b>Mestrado</b>	<b>Doutorado</b>
Cristina Massot Madeira Coelho	<a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4708209Z9">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4708209Z9</a>	x	x
Daniel Magalhães Goulart	<a href="http://lattes.cnpq.br/7928236049443157">http://lattes.cnpq.br/7928236049443157</a>	x	
Inês Maria M. Z. Pires de Almeida	<a href="http://lattes.cnpq.br/0676038221177239">http://lattes.cnpq.br/0676038221177239</a>	x	x
Maria Clarisse Vieira	<a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4794527J5">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4794527J5</a>	x	
Maria Lídia Bueno Fernandes	<a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4137640T4">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4137640T4</a>	x	x
Patrícia Lima Martins Pederiva	<a href="http://lattes.cnpq.br/6354485124876296">http://lattes.cnpq.br/6354485124876296</a>	x	x
Total de Vagas Linha EAPS		<b>15</b>	<b>09</b>

## **LINHA DE PESQUISA 3:**

### **3. PROFISSÃO DOCENTE, CURRÍCULO E AVALIAÇÃO - PDCA**

História e historicidade da profissão docente. Políticas públicas e suas repercussões na formação de profissionais para a educação básica: tendências e questões atuais. Perspectivas de análise do processo de desenvolvimento profissional. Formação do docente universitário: concepções e processos. Natureza, especificidade e categorias da organização do trabalho pedagógico em diferentes contextos de formação. Currículo e formação de profissionais da

educação básica e superior. Currículo e saberes profissionais. Fundamentos teórico-metodológicos do trabalho pedagógico escolar e universitário. Dimensões do processo didático e a relação pedagógica. A avaliação das aprendizagens nos diferentes níveis e contextos.

### Docentes da Linha de Pesquisa PDCA e os cursos em que receberão orientandos

Docente	Link para o Currículo do Professor	Mestrado	Doutorado
Edileuza Fernandes Silva	<a href="http://lattes.cnpq.br/8952690372824382">http://lattes.cnpq.br/8952690372824382</a>	x	x
Francisco Thiago Silva	<a href="http://lattes.cnpq.br/1498719376426045">http://lattes.cnpq.br/1498719376426045</a>	x	
Lívia Freitas Fonseca Borges	<a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4734932E1">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4734932E1</a>	x	x
Kátia Augusta Curado Pinheiro Cordeiro da Silva	<a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4708766J3">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4708766J3</a>	x	x
Otília Maria Alves da Nobrega Alberto Dantas	<a href="http://lattes.cnpq.br/3207250805226101">http://lattes.cnpq.br/3207250805226101</a>	x	x
Solange Alves de Oliveira Mendes	<a href="http://lattes.cnpq.br/5789165626861864">http://lattes.cnpq.br/5789165626861864</a>		x
Shirleide Pereira da Silva Cruz	<a href="http://lattes.cnpq.br/4975489827151936">http://lattes.cnpq.br/4975489827151936</a>	x	
Total de Vagas Linha PDCA		<b>10</b>	<b>10</b>

## LINHA DE PESQUISA 4

### 4. EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA - ECMA

Aspectos históricos e filosóficos do ensino de Ciências e Matemática e seus fundamentos epistemológicos e sociológicos. Objetivos da educação científica e tecnológica e da Educação Matemática. Análise da prática pedagógica, da formação docente e de diferentes contextos educacionais em que os conhecimentos científico, tecnológico e matemático são difundidos. Relações entre Ciência-Tecnologia-Sociedade-Ambiente (CTSA) no Ensino de Ciências. Programas e Currículo, avaliação, materiais e métodos de ensino de Ciências e Matemática. Linguagem no ensino de Ciências e Matemática. Avaliação e Criatividade na Educação Matemática. Aprendizagem Lúdica. Alfabetização Matemática.

### Docentes da Linha de Pesquisa ECMA e os cursos em que receberão orientandos

Docente	Link para o Currículo do Professor	Mestrado	Doutorado
Cleyton Hércules Gontijo	<a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4708349J4">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4708349J4</a>		x
Geraldo Eustáquio Moreira	<a href="http://lattes.cnpq.br/8911881624400864">http://lattes.cnpq.br/8911881624400864</a>	x	x
Lygianne Batista Vieira	<a href="http://lattes.cnpq.br/7382318604313793">http://lattes.cnpq.br/7382318604313793</a>	x	
Total de Vagas Linha ECMA		<b>03</b>	<b>06</b>

## LINHA DE PESQUISA 5

### 5. EDUCAÇÃO, TECNOLOGIAS E COMUNICAÇÃO - ETEC

Abrange diversos eixos de interesse que se aproximam pelos elementos aglutinadores seguintes: agentes educativos, aprendizagem colaborativa, arte, conhecimento, comunicação pedagógica, capital cultural, inclusão, informática, interfaces estéticas virtuais, linguagens audiovisuais, mídias e mediações pedagógicas. Na presente seleção, acolherá projetos de pesquisa relacionados com informática aplicada à educação escolar, informática aplicada à educação especial; informática, educação e arte; educação à distância.



### Docentes da Linha de Pesquisa ETEC e os cursos em que receberão orientandos

Docente	Link para o Currículo do Professor	Mestrado	Doutorado
Amaralina Miranda de Souza	<a href="http://lattes.cnpq.br/5595005732450701">http://lattes.cnpq.br/5595005732450701</a>	x	x
Andrea Cristina Versuti	<a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4767260D6">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4767260D6</a>	x	x
Carlos Alberto Lopes de Sousa	<a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4796013J6">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4796013J6</a>	x	
Gilberto Lacerda Santos	<a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4787295Y1">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4787295Y1</a>	x	x
Lúcio França Teles	<a href="http://lattes.cnpq.br/5691027584146161">http://lattes.cnpq.br/5691027584146161</a>	x	x
Total de Vagas Linha ETEC		<b>12</b>	<b>07</b>

### LINHA DE PESQUISA 6

#### 6. EDUCAÇÃO AMBIENTAL E EDUCAÇÃO DO CAMPO - EAEC

Comportamento ecológico no contexto socioambiental brasileiro; modelos explicativos que incluam os valores humanos, as crenças ambientais e as atitudes; estratégias de intervenção adequadas à realidade brasileira, de modo a transformar a relação das pessoas com o ambiente; formação do sujeito ecológico, na perspectiva da ecologia humana. Educação ambiental em comunidades e assentamentos rurais com base no pensamento complexo; ações educativas de enfrentamento e superação de problemas ambientais tendo em vista a sustentabilidade do Cerrado brasileiro. Matrizes político-pedagógicas da Educação do Campo. Organização Escolar e Método do Trabalho Pedagógico nas Escolas do Campo; Pedagogia da Alternância. Escola, universidade e educação popular; experiências pedagógicas dos movimentos sociais. Relação educação e trabalho. Formação de educadores do campo; Interdisciplinaridade e formação por áreas de conhecimento: produção de saberes articuladores das diferentes dimensões da vida dos sujeitos do campo.

### Docentes da Linha de Pesquisa EAEC e os cursos em que receberão orientandos

Docente	Link para o Currículo do Professor	Mestrado	Doutorado
Alessandro Roberto de Oliveira	<a href="http://lattes.cnpq.br/6777790842953400">http://lattes.cnpq.br/6777790842953400</a>	x	
Ana Tereza Reis da Silva	<a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4772995Y5">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4772995Y5</a>	x	x
Claudia Marcia Lyra Pato	<a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4705213H8">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4705213H8</a>	x	x
Total de Vagas Linha EAEC		<b>05</b>	<b>03</b>

### LINHA DE PESQUISA 7

#### 7. ESTUDOS COMPARADOS EM EDUCAÇÃO – ECOE

Estudos comparados nacionais e internacionais sobre: Infância (educação infantil, ensino fundamental e educação do corpo); Juventude (com ênfase no ensino médio, exames de avaliação e acesso à educação superior); Tecnologias na educação em suas vertentes teóricas e epistemológicas; Políticas de educação superior; Formação de professores e ciências da educação. Concepções teórico-metodológicas e histórico-culturais dos estudos comparados em educação.

### Docentes da Linha de Pesquisa ECOE e os cursos em que receberão orientandos

Docente	Link para o Currículo do Professor	Mestrado	Doutorado
Adriana Almeida Sales de Melo	<a href="http://lattes.cnpq.br/7571440852975071">http://lattes.cnpq.br/7571440852975071</a>		x
Benedetta Bisol	<a href="http://lattes.cnpq.br/4032880363133730">http://lattes.cnpq.br/4032880363133730</a>	x	
Etienne Baldez Louzada Barbosa	<a href="http://lattes.cnpq.br/9668942454887886">http://lattes.cnpq.br/9668942454887886</a>	x	
Sinara Pollom Zardo	<a href="http://lattes.cnpq.br/8712442846699651">http://lattes.cnpq.br/8712442846699651</a>	x	
Total de Vagas Linha ECOE		<b>07</b>	<b>02</b>

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**  
**EDITAL Nº 08/2022**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM EDUCAÇÃO PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DE  
DOUTORADO ACADEMICO, PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2022**

**ANEXO 2**

**INSTRUCÕES PARA INSCRIÇÕES PELA INTERNET**

**LEIA TODO EDITAL ANTES DE INICIAR A INSCRIÇÃO**

1. O sistema permanecerá disponível para acesso durante o período de inscrições. Os dados e documentos inseridos no sistema poderão ser modificados ou substituídos até às 17 horas do dia 04/07/2022.
2. O sistema não processará inscrições submetidas após às 17h do dia 04/07/2022.
3. O/A candidato/a deverá escolher **apenas uma única Linha de Pesquisa** em que pretende concorrer e indicar o nome de um/a professor/a orientador/a.
4. Será permitida apenas uma solicitação de inscrição online por parte do/a candidato/a. É imprescindível, portanto, que o/a candidato/a faça a devida conferência dos dados e arquivos a serem submetidos **antes** de enviá-los.
5. É obrigatório **inserir**, nos **campos indicados** do formulário, **os seguintes documentos**:
  - a) **PDF** do pré-projeto de pesquisa, conforme especificado no item 4.1.2 do Edital. O documento do pré-projeto anexado **em PDF não pode possuir nenhuma marca de identificação**, nem no cabeçalho ou no nome do arquivo. A não observância deste item resulta na desclassificação automática do candidato.
  - b) **PDF** do memorial descritivo de trajetória acadêmica.
  - c) **PDF** dos comprovantes de pagamento da taxa de inscrição e da GRU, conforme item 3.6.4.
  - d) **PDF** do currículo Lattes atualizado do candidato.
6. O Programa de Pós-Graduação em Educação não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 08/2022**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM EDUCAÇÃO PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DE  
DOUTORADO ACADEMICO, PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2022**

**ANEXO 3**

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE  
DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S**

Eu, \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país)  
RG: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_  
C.P.F: \_\_\_\_\_  
Estado civil: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
Estado: \_\_\_\_\_  
Telefone (s) : \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 08/2022**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM EDUCAÇÃO PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DE  
DOUTORADO ACADEMICO, PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2022**

**ANEXO 4**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA  
(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)**

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena

\_\_\_\_\_ da Aldeia (se for o  
caso) \_\_\_\_\_, localizada na Terra Indígena (se for o caso)  
\_\_\_\_\_, declaramos que \_\_\_\_\_ é membro  
reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de \_\_\_\_\_ e de  
\_\_\_\_\_, tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a  
candidato/a com a comunidade étnica)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022  
(Local/Estado e Data)

\_\_\_\_\_  
Nome completo da(s) liderança(s) /Assinatura

ou

Nome da organização indígena/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 08/2022**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM EDUCAÇÃO PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DE  
DOUTORADO ACADÊMICO, PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2022**

**ANEXO 5**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA  
(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)**

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola  
\_\_\_\_\_ localizado em  
\_\_\_\_\_, declaramos que  
\_\_\_\_\_ é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de  
\_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_,  
tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022  
(Local/Estado e Data)

\_\_\_\_\_  
Nome completo da(s) liderança(s) quilombola /Assinatura ou  
Nome da organização quilombola/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 08/2022**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM EDUCAÇÃO PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DE  
DOUTORADO ACADEMICO, PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2022**

**ANEXO 6**

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE  
DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_,

Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_,

Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país)

RG: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_, Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: \_\_\_\_\_, Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) \_\_\_\_\_ e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

- Prova em tamanho ampliado
- Prova em Braille
- Tempo adicional para realização da prova
- Tradutor-intérprete de Libras
- Ledor
- Transcritor
- Mobiliário acessível
- Outros. Qual? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 08/2022**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM EDUCAÇÃO PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DE  
DOUTORADO ACADEMICO, PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2022**

**ANEXO 7**

**TERMO DE CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA OCUPAÇÃO DA VAGA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
conforme Edital Nº 08/2022, que estabelece o cronograma no item 7, confirmo meu interesse  
em ocupar uma vaga no Curso de \_\_\_\_\_ (Mestrado ou Doutorado) em Educação, na Linha  
de Pesquisa \_\_\_\_\_.

Para a concretização da admissão, apresento nesta data os documentos abaixo, conforme  
item 3.9 do Edital Nº 08/2022.

(     ) Diploma de curso de graduação e respectivo histórico escolar (para o ingresso no  
mestrado) / Diploma de curso de mestrado e respectivo histórico escolar (para o ingresso no  
curso de doutorado).

(     ) Carteira de identidade, CPF, título de eleitor com último comprovante de votação;  
certificado de reservista (candidatos do sexo masculino).

(     ) Carteira de identidade de estrangeiro, somente para estrangeiros.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

**ASSINATURA DO CANDIDATO**



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 08/2022**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM EDUCAÇÃO PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DE  
DOUTORADO ACADEMICO, PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2022**

**ANEXO 8**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG Nº \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, venho por meio deste firmar o compromisso com o Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade de Brasília – PPGE/FE/UnB que, ao ingressar no Curso de \_\_\_\_\_ (Mestrado ou Doutorado) em Educação, na Linha de Pesquisa \_\_\_\_\_, me disponho a cumprir todas as exigências do PPGE no que diz respeito às atividades acadêmicas pertinentes ao curso no qual ora me matriculo.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

**ASSINATURA DO CANDIDATO**